

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO

99045/2025

CONTRATANTE (UASG)
(980425)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes químicos, insumos e materiais de consumo destinados à realização de exames laboratoriais, com a disponibilização de equipamentos e aparelhos em regime de comodato, necessários à execução dos referidos exames, visando atender de forma eficiente e ininterrupta às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.407.538,00 (seis milhões e quatrocentos e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/11/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DOS RECURSOS	19
10. DO TERMO DE CONTRATO	20
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
14. DOS ANEXOS	25
15. DO FORO	25
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 051/2025.....	26
• ANEXO I -A- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 032/2025	26
• ANEXO I -B- MAPA DE RISCO	26
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO.....	27
ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇO	59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025****TIPO MENOR PREÇO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025
(Processo Administrativo nº. 8746/2025)**

O **município de Barcarena**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita sob o CNPJ nº 12.710.978/0001-26, por intermédio do(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barcarena, designados pela Portaria nº 048/2025-SEMAT, de 20.01.2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barcarena do Estado do Pará - DOM em 21.01.2025, torna público aos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR GRUPO**”, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos municipais nº. 805/2023 e nº 15/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/11/2025**Horário: 09h00min (horário de Brasília - DF)****Local: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes químicos, insumos e materiais de consumo destinados à realização de exames laboratoriais, com a disponibilização de equipamentos e aparelhos em regime de comodato, necessários à execução dos referidos exames, visando atender de forma eficiente e ininterrupta às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 33 (trinta e três) itens, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem, conforme tabela constante no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSERV/CATMAT e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

1.3.1. O sistema ComprasGov não permite alterações nas descrições dos itens, somente informações complementares, portanto, as especificações dos itens descritos no CATSERV/CATMAT poderão não coincidir com as do Termo de Referência. **Logo, prevalecerá as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.**

1.4. A Licitante deverá considerar a disponibilização obrigatória por COMODATO de todos os equipamentos relacionados na tabela “EQUIPAMENTOS COMODATO” disponível no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para a realização plena do número de testes fornecidos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no inciso I do Art.13 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. Não poderão participar desta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

2.6.11. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.12. Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

2.6.13. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo grupo), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.7. O impedimento de que trata os itens 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes cadastrarão, **por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido, quando couber, estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor Unitário (**Utilizar duas casas decimais**);

5.1.2. Marca/Modelo;

5.1.3. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.2.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) ou, em razão de o objeto desta licitação envolver recurso repassado pela União mediante convênio, pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, art. 75, caput, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. Empresas brasileiras;

6.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22.1. O sistema ComprasGov aplica os critérios de desempate de forma compulsória após a aplicação de alguns incisos e a permanência do empate.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos dispostos no Termo de Referência como critério de aceitabilidade.

6.23.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega.

6.23.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.6. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.6.1.A proposta deverá conter a descrição detalhada do objeto, **devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades, marca e especificações dos produtos de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital)**, para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(ns), conforme constante no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

6.23.6.2.Para apresentação da proposta final adequada ao último lance, a licitante poderá utilizar as informações presentes no Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, e encaminha-la em arquivo único, juntamente com todos os documentos que a acompanharem, e deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 2 (duas horas), a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema eletrônico ComprasGov e deverá:

6.23.6.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.23.6.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.24. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.24.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.24.2. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. O pedido de prorrogação deve ser enviado antes do fim do prazo de duas horas inicialmente concedido, de forma escrita e justificada pelo licitante, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

6.25. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

7.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seus administradores e sócios com poderes de administração, visto que todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica são estendidos a eles, em cumprimento ao disposto no art. 160 da Lei nº. 14.133/21.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

7.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Erros no preenchimento de eventual planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante com proposta aceita, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.3. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

8.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF poderão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas contado da solicitação do agente de contratação, prorrogável por igual período, desde que solicitado de forma escrita e justificada pelo licitante.

8.4.1.1. O pedido de prorrogação deve ser enviado antes do fim do prazo de duas horas inicialmente concedido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.4.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.5. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata os itens 8.1 e 8.4.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até duas horas, para:

8.5.1. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.5.2. A apresentação de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante;

8.5.3. A aferição das condições de habilitação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

8.6. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.7. Somente mediante autorização do(a) Pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail pregaoeletronico.pmb@gmail.com. Posteriormente, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

8.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.9. Na hipótese do licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.10. Se o licitante for agrupado consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.10.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.14. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.15. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.1.

8.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.21. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso.

8.22. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.1.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3.1.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de no mínimo 10 (dez) minutos;

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3. O prazo do item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

- 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.5. Fraudar a licitação;
- 11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. Advertência;
 - 11.2.2. Multa;
 - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública
 - 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, até dia 10/11/2025.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregaoeletronico.pmb@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

13.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

13.9. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 90 (noventa) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

13.10. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

13.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

13.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.14. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

13.15. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado o específico e válido.

13.16. Quaisquer alterações do edital serão formalizadas por meio de **ADENDOS**, tornando-se parte integrante do processo licitatório, e serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

13.17. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos, <https://pncp.gov.br/app/editais> (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP) e www.gov.br/compras (**UASG980425**); <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-barcarena> (Portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena) e <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> (Mural de licitações do TCM/PA), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Contrato;

ANEXO III – Modelo de Carta Proposta;

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Barcarena/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Barcarena (PA), 24 de outubro de 2025.

Crissia Maria Balieiro Lopes

Agente de Contratação

Portaria nº 048/2025-SEMAT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 051/2025.

- **ANEXO I -A- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 032/2025**
- **ANEXO I -B- MAPA DE RISCO**

OBS.: Disponível para acesso no Departamento de Licitações e Contratos - CPL, localizado no prédio da prefeitura, localizado na avenida Cronje da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; bem como nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG980425); <https://www.portalc2.com.br/licitacoes/licitacoes-barcarena> (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena), <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> (Mural de licitações do TCM/PA) e <https://pncp.gov.br/app/editais> (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025
(Processo Administrativo nº. 8746/2025)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA XXXX, NA QUALIDADE
DE CONTRATANTE E CONTRATADA,
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O município de Barcarena, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita sob o CNPJ nº 12.710.978/0001-26, pessoa jurídica de direito público, com sede na XXXX CEP: 67.445-000, Barcarena/PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr.(a) XXXX, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº XXXX, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. XXXX, com sede na Rua XXXX, nº. XXXX, Bairro XXXX, Barcarena/PA, CEP XXXX, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este contrato nos termos do Pregão Eletrônico nº. 99045/2025, conforme as previsões da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes químicos, insumos e materiais de consumo destinados à realização de exames laboratoriais, com a disponibilização de equipamentos e aparelhos em regime de comodato, necessários à execução dos referidos exames**, conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de execução da contratação:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
1	REAGENTES PARA TESTES DE HEMATOLOGIA: COMPOSTO POR DILUENTE; LISANTE; REAGENTE DE LIMPEZA; CONTROLES HEMATOLÓGICOS (NÍVEIS: BAIXO, NORMAL E ALTO); CALIBRADORES (QUANDO APLICÁVEL). CARACTERÍSTICAS DOS REAGENTES: REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA ; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA; COMPATÍVEIS EXCLUSIVAMENTE COM O EQUIPAMENTO FORNECIDO; ENTREGUES EM EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS; DEVEM PERMITIR A EXECUÇÃO COMPLETA DOS EXAMES CONFORME CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO.	TESTE	240.000	R\$ XX	R\$ XX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

2	GASOMETRIA EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. GASOMETRIA: É UM EXAME QUE MEDE A PRESSÃO PARCIAL DOS GASES OXIGÊNIO (PO2) E DIÓXIDO DE CARBONO (PCO2), BEM COMO O PH E O BICARBONATO NO SANGUE ARTERIAL, FORNECENDO INFORMAÇÕES SOBRE A FUNÇÃO RESPIRATÓRIA E O EQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE. IMPORTANTE PARA AVALIAR A TROCA GASOSA NOS PULMÕES, O ESTADO DE ACIDOSE OU ALCALOSE DO ORGANISMO E A NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, ESPECIALMENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.	TESTE	1.560	R\$ XX	R\$ XX
3	REAGENTE QUÍMICO; DE ALBUMINA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. ALBUMINA: É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA SANGUÍNEO E DESEMPENHA DIVERSAS FUNÇÕES ESSENCIAIS PARA A SAÚDE, COMO A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO ONCÓTICA, O TRANSPORTE DE DIVERSAS SUBSTÂNCIAS E A PROTEÇÃO CONTRA A FORMAÇÃO DE EDEMAS. NA MEDICINA, A ALBUMINA É UTILIZADA EM SITUAÇÕES COMO A REPOSIÇÃO DE VOLUME SANGUÍNEO EM CASOS DE CHOQUE, QUEIMADURAS GRAVES E OUTRAS EMERGÊNCIAS, ALÉM DE SER UM MARCADOR DE VÁRIAS CONDIÇÕES CLÍNICAS, COMO DESNUTRIÇÃO, DOENÇAS HEPÁTICAS E RENASIS).	TESTE	7.800	R\$ XX	R\$ XX
4	REAGENTE QUÍMICO; DE FOSFATASE ALCALINA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. FOSFATASE ALCALINA: A DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO SANGUE PODE SER USADA PARA AVALIAR O FUNCIONAMENTO DO FÍGADO E DOS OSSOS, AJUDANDO A DETECTAR DOENÇAS COMO HEPATITE, OBSTRUÇÃO DAS VIAS BILIARES, FRATURAS, CRESCIMENTO ÓSSEO E DOENÇAS ÓSSEAS	TESTE	14.400	R\$ XX	R\$ XX
5	REAGENTE QUÍMICO; DE AMILASE; PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. AMILASE: É IMPORTANTE PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS RELACIONADAS AO PÂNCREAS, COMO A PANCREATITE, E OUTROS PROBLEMAS QUE AFETAM O FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO.	TESTE	7.800	R\$ XX	R\$ XX
6	REAGENTE QUÍMICO, DE BILIRRUBINA DIRETA; PARA AUTOMAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS	TESTE	19.200	R\$ XX	R\$ XX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

	VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. BILIRRUBINA DIRETA: TAMBÉM CONHECIDA COMO BILIRRUBINA CONJUGADA, É A FORMA DA BILIRRUBINA QUE É PRODUZIDA E PROCESSADA PELO FÍGADO, TORNANDO-SE SOLÚVEL EM ÁGUA E, PORTANTO, EXCRETADA NA BILE. AJUDA NA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE GORDURAS NO INTESTINO DELGADO				
7	REAGENTE QUÍMICO, DE BILIRRUBINA TOTAL: PARA AUTOMAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: LOTE: VALIDADE: ESTERILIZAÇÃO REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. A BILIRRUBINA TOTAL REFERE-SE À QUANTIDADE TOTAL DE BILIRRUBINA NO SANGUE, SENDO A SOMA DA BILIRRUBINA DIRETA (CONJUGADA) E INDIRETA (NÃO CONJUGADA). É UM EXAME COMUM PARA AVALIAR A FUNÇÃO HEPÁTICA E O METABOLISMO DA HEMOGLOBINA.	TESTE	19.200	R\$ XX	R\$ XX
8	REAGENTE QUÍMICO: DE COLESTEROL HDL: PARA AUTOMAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO: REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. COLESTEROL HDL: TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO TRANSPORTAR O EXCESSO DE COLESTEROL LDL (COLESTEROL RUIM) DAS ARTÉRIAS DE VOLTA AO FÍGADO, ONDE É PROCESSADO E ELIMINADO DO CORPO. ESSA AÇÃO CONTRIBUI PARA A PREVENÇÃO DO ACÚMULO DE PLACAS NAS ARTÉRIAS, REDUZINDO O RISCO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES	TESTE	126.000	R\$ XX	R\$ XX
9	REAGENTE QUÍMICO; DE DESIDROGENASE LÁTICA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. DESIDROGENASE LÁTICA: É UMA ENZIMA ESSENCIAL PARA O METABOLISMO CELULAR, ESPECIALMENTE NO PROCESSO DE GLICÓLISE ANAERÓBICA, ONDE CONVERTE PIRUVATO EM LACTATO. É ENCONTRADA EM QUASE TODOS OS TECIDOS DO CORPO, MAS EM MAIORES CONCENTRAÇÕES NO CORAÇÃO, FÍGADO, MÚSCULOS, RINS E CÉLULAS SANGUÍNEAS. QUANDO HÁ DANO OU DESTRUIÇÃO CELULAR, A DHL É LIBERADA PARA A CORRENTE SANGUÍNEA, PODENDO INDICAR LESÕES TECIDUAIS OU DOENÇAS.	TESTE	1.200	R\$ XX	R\$ XX
10	REAGENTE QUÍMICO; DE COLESTEROL TOTAL; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. COLESTEROL TOTAL: É A MEDIDA DA QUANTIDADE TOTAL DE COLESTEROL NO SANGUE, INCLUINDO O COLESTEROL "RUIM" (LDL) E O COLESTEROL "BOM" (HDL), ALÉM DO VLDL. UM NÍVEL ELEVADO DE COLESTEROL TOTAL PODE AUMENTAR O RISCO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES, COMO INFARTO E ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL.	TESTE	126.000	R\$ XX	R\$ XX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

11	REAGENTE QUIMICO CK-MB; CREATINOFOSFOQUINASE MB; PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE: VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. CK-MB (CREATINOFOSFOQUINASE MB): É UMA ISOENZIMA DA ENZIMA CK, QUE É LIBERADA NO SANGUE QUANDO HÁ DANO NO MÚSCULO CARDÍACO. É USADA PARA AJUDAR NO DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DE DOENÇAS CARDÍACAS, ESPECIALMENTE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM).	TESTE	3.600	R\$ XX	R\$ XX
12	REAGENTE QUIMICO; DE CPK (CREATINO FOSFOQUINASE); PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE: VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. É UMA ENZIMA IMPORTANTE PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA NOS MÚSCULOS, CORAÇÃO E CÉREBRO. O EXAME DE CPK MEDE A QUANTIDADE DESSA ENZIMA NO SANGUE, O QUE PODE INDICAR LESÕES OU DOENÇAS NESSES ÓRGÃOS.	TESTE	10.800	R\$ XX	R\$ XX
13	REAGENTE QUIMICO: DE CREATININA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE VALIDADE: ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. CREATININA: É UM SUBPRODUTO DO METABOLISMO DA CREATINA, UMA SUBSTÂNCIA QUE AJUDA A FORNECER ENERGIA PARA OS MÚSCULOS. É ELIMINADA PELOS RINS ATRAVÉS DA URINA, E AMEDIÇÃO DOS SEUS NÍVEIS NO SANGUE É IMPORTANTE PARA AVALIAR A FUNÇÃO RENAL. QUANDO OS NÍVEIS DE CREATININA NO SANGUE ESTÃO ELEVADOS, PODE INDICAR PROBLEMAS COM OS RINS, COMO INSUFICIÊNCIA RENAL OU DOENÇA RENAL CRÔNICA.	TESTE	180.000	R\$ XX	R\$ XX
14	REAGENTE QUIMICO; DE GAMA GLUTAMIL TRANFERASE; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE: ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. A GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT): TAMBÉM CONHECIDA COMO GAMA GT, É UMA ENZIMA QUE SE ENCONTRA PRINCIPALMENTE NO FÍGADO, MAS TAMBÉM EM OUTROS ÓRGÃOS COMO PÂNCREAS, RINS E CORAÇÃO. A GGT DESEMPENHA UM PAPEL IMPORTANTE NA PROTEÇÃO DAS CÉLULAS, E NÍVEIS ELEVADOS NO SANGUE PODEM INDICAR LESÕES OU PROBLEMAS NESSES ÓRGÃOS.	TESTE	14.400	R\$ XX	R\$ XX
15	REAGENTE QUIMICO; DE GLICOSE; PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; ME QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES	TESTE	192.000	R\$ XX	R\$ XX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

	AO PRODUTO. GLICOSE: TAMBÉM CONHECIDA COMO GLUCOSE OU DEXTROSE, É UM CARBOIDRATO SIMPLES, UM MONOSSACARÍDEO, QUE SERVE COMO PRINCIPAL FONTE DE ENERGIA PARA OS SERES VIVOS. É FUNDAMENTAL PARA O METABOLISMO E É OBTIDA A PARTIR DOS ALIMENTOS QUE CONSUMIMOS. NÍVEIS MUITO ALTOS OU MUITO BAIXOS DE GLICOSE NO SANGUE PODEM CAUSAR PROBLEMAS DE SAÚDE, COMO DIABETES E HIPOGLICEMIA, RESPECTIVAMENTE.				
16	REAGENTE QUIMICO; DE PROTEÍNA TOTAL: PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. PROTEÍNA TOTAL: REFERE-SE À QUANTIDADE TOTAL DE PROTEÍNAS PRESENTES NO SORO OU PLASMA DO SANGUE, INCLUINDO A ALBUMINA E AS GLOBULINAS. ESTE EXAME É USADO PARA AVALIAR A SAÚDE GERAL, DETECTAR DOENÇAS E MONITORAR CONDIÇÕES CRÔNICAS, COMO DOENÇAS RENAIS OU HEPÁTICAS.	TESTE	9.000	R\$ XX	R\$ XX
17	REAGENTE QUIMICO; DE TRIGLICERÍDEOS: METODO DIRETO; SEM PRETRATAMENTO: PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. TRIGLICERÍDEOS: SÃO UM TIPO DE GORDURA (LIPÍDIO) PRESENTE NO SANGUE E NO CORPO, QUE SERVE COMO RESERVA DE ENERGIA. SÃO PRODUZIDOS PELO CORPO A PARTIR DE CARBOIDRATOS, AÇÚCARES E GORDURAS, E TAMBÉM PODEM SER OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO. NÍVEIS ELEVADOS DE TRIGLICERÍDEOS PODEM AUMENTAR O RISCO DE DOENÇAS CARDÍACAS E OUTROS PROBLEMAS DE SAÚDE	TESTE	144.000	R\$ XX	R\$ XX
18	REAGENTE QUIMICO; DE URÉIA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. URÉIA: É UMA SUBSTÂNCIA PRODUZIDA PELO FÍGADO COMO RESULTADO DO METABOLISMO DAS PROTEÍNAS, SENDO EXCRETADA PRINCIPALMENTE PELA URINA. ELA É USADA COMO INDICADOR DA FUNÇÃO RENAL, EMBORA TAMBÉM POSSA SER AFETADA POR OUTROS FATORES COMO DIETA, INFECÇÕES E HEMORRAGIAS.	TESTE	180.000	R\$ XX	R\$ XX
19	REAGENTE QUIMICO; DE ÁCIDO ÚRICO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. ÁCIDO ÚRICO: É UMA SUBSTÂNCIA NATURALMENTE PRODUZIDA PELO CORPO HUMANO ATRAVÉS DA QUEBRA DAS PURINAS, QUE SÃO COMPONENTES DE MUITOS ALIMENTOS, PRINCIPALMENTE PROTEÍNAS. PARTE DO ÁCIDO ÚRICO É ELIMINADA PELA URINA, ENQUANTO A OUTRA PARTE	TESTE	36.000	R\$ XX	R\$ XX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

	PERMANECE NO SANGUE. NÍVEIS ELEVADOS DE ÁCIDO ÚRICO (HIPERURICEMIA) PODEM LEVAR À FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE URATO DE SÓDIO, QUE SE DEPOSITAM NAS ARTICULAÇÕES E OUTROS TECIDOS, PODENDO CAUSAR DOR E INFLAMAÇÃO, COMO NA GOTA.				
20	REAGENTE QUÍMICO; PARA HEMOGLOBINA GLICADA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO: REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. HEMOGLOBINA GLICADA: (HBA1C) É UM EXAME DE SANGUE QUE MEDE A QUANTIDADE DE GLICOSE (AÇÚCAR) LIGADA À HEMOGLOBINA NAS HEMÁCIAS (GLÓBULOS VERMELHOS). ELA É UTILIZADA PARA AVALIAR O CONTROLE GLICÊMICO MÉDIO DOS ÚLTIMOS 2 A 3 MESES, E É UM INDICADOR IMPORTANTE PARA O DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES.	TESTE	72.000	R\$ XX	R\$ XX
21	REAGENTE QUÍMICO; DE CÁLCIO IONIZÁVEL/POTÁSSIO/SÓDIO PARA DETERMINAÇÃO PARA O EQUIPAMENTO IONS SELETIVO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO ÍONS SELETIVO, OU ELETRODOS DE ÍONS SELETIVOS (ISE): SÃO SENSORES UTILIZADOS PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE ÍONS ESPECÍFICOS EM UMA SOLUÇÃO, COMO SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO, CLORETO, ENTRE OUTROS. ELES SÃO AMPLAMENTE UTILIZADOS EM ANÁLISES LABORATORIAIS, DESDE A AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS ATÉ A MONITORIZAÇÃO DE AMBIENTES INDUSTRIAIS.	TESTE	120.000	R\$ XX	R\$ XX
22	TIRAS DE REAGENTES PARA URINÁLISE: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. TIRAS DE REAGENTES PARA URINÁLISE: INDICADA PARA A DETECÇÃO RÁPIDA DE MÚLTIPLOS ANALITOS EM URINA HUMANA; CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR TIRAS PLÁSTICAS ONDE ESTÃO AFIXADAS VÁRIAS ÁREAS REAGENTES SEPARADAS. A URINÁLISE, OU EXAME DE URINA, PODE SER NECESSÁRIA NA AVALIAÇÃO DE DISTÚRBIOS NOS RINS E TRATO URINÁRIO E TAMBÉM PODE AJUDAR A AVALIAR DISTÚRBIOS SISTÊMICOS, COMO DIABETES OU PROBLEMAS NO FÍGADO	TESTE	216.000	R\$ XX	R\$ XX
23	DIMERO- D EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. DIMERO- D: FAZ A ANÁLISE DE SANGUE QUE MEDE A PRESENÇA DE UM PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA FIBRINA, INDICANDO A PRESENÇA DE COÁGULOS NO SANGUE. ESTE EXAME É COMUMENTE UTILIZADO PARA AVALIAR A PROBABILIDADE DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (TVP) OU EMBOLIA PULMONAR (EP).	TESTE	360	R\$ XX	R\$ XX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

24	DOSAGEM DE LACTATO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. LACTATO: PODE SER UTILIZADO COMO UM MARCADOR PARA IDENTIFICAR A SEPSE E O CHOQUE SÉPTICO.	TESTE	1.560	R\$ XX	R\$ XX
25	FERRO SÉRICO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. FERRO SÉRICO: O EXAME MEDE A QUANTIDADE DE FERRO NO SANGUE, ÚTIL PARA DIAGNOSTICAR ANEMIA, SOBRECARGA DE FERRO E OUTRAS CONDIÇÕES.	TESTE	6.000	R\$ XX	R\$ XX
26	CÁLCIO SÉRICO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. CÁLCIO SÉRICO: O EXAME DE CÁLCIO SÉRICO MEDE A QUANTIDADE DE CÁLCIO NO SANGUE, ESSENCIAL PARA A SAÚDE ÓSSEA, MUSCULAR E NERVOSA.	TESTE	3.600	R\$ XX	R\$ XX
27	FÓSFORO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. FÓSFORO: É TAMBÉM CONHECIDO COMO FOSFATO, É UMA ANÁLISE CLÍNICA QUE MEDE A QUANTIDADE DE FÓSFORO NO SANGUE OU NA URINA. ESTE EXAME É ÚTIL PARA DIAGNOSTICAR E MONITORAR DIVERSAS CONDIÇÕES MÉDICAS, INCLUINDO PROBLEMAS RENAIIS, HORMONAIIS, ÓSSEOS E NUTRICIONAIS.	TESTE	480	R\$ XX	R\$ XX
28	MAGNÉSIO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. MAGNÉSIO: AVALIAR A SAÚDE METABÓLICA E NEUROMUSCULAR, JÁ QUE O MAGNÉSIO É ESSENCIAL PARA DIVERSAS FUNÇÕES DO ORGANISMO. IDENTIFICAR DEFICIÊNCIA DE MAGNÉSIO (HIPOMAGNESEMIA), QUE PODE CAUSAR CÂIBRAS, FADIGA, ALTERAÇÕES NO RITMO CARDÍACO E PROBLEMAS RENAIIS.	TESTE	720	R\$ XX	R\$ XX
29	LIPASE EMBALAGEM , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. LIPASE: EXAME MEDE OS NÍVEIS DESTA ENZIMA NO SANGUE, É FREQUENTEMENTE UTILIZADO PARA AVALIAR PROBLEMAS PANCREÁTICOS, COMO PANCREATITE AGUDA OU CRÔNICA, E OUTRAS CONDIÇÕES GASTROINTESTINAIS.	TESTE	7.800	R\$ XX	R\$ XX
30	TGO (TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA) EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. TGO (TRANSAMINASE	TESTE	168.000	R\$ XX	R\$ XX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

	GLUTÂMICOXALACÉTICA):TAMBÉM CONHECIDA COMO AST OU ASPARTATO AMINOTRANSFERASE), UMA ENZIMA PRESENTE NO CORPO, PRINCIPALMENTE NO FÍGADO, MAS TAMBÉM NO CORAÇÃO, MÚSCULOS, RINS E CÉREBRO. A TGO DESEMPENHA UM PAPEL IMPORTANTE NO METABOLISMO DE AMINOÁCIDOS E NA PRODUÇÃO DE ENERGIA. O EXAME DE TGO É FEITO PARA AVALIAR A FUNÇÃO DO FÍGADO E, EM CASOS DE ELEVAÇÃO, PODE INDICAR PROBLEMAS HEPÁTICOS OU EM OUTROS ÓRGÃOS				
31	TGP TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. TGP TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA OU ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT): É UMA ENZIMA PRODUZIDA PRINCIPALMENTE NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TGP NO SANGUE PODE SER UTILIZADA PARA AVALIAR A SAÚDE DO FÍGADO E IDENTIFICAR POSSÍVEIS LESÕES OU DOENÇAS HEPÁTICAS	TESTE	168.000	R\$ XX	R\$ XX
32	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP): TAMBÉM CONHECIDO COMO TEMPO DE PROTROMBINA (TP), É UM EXAME DE SANGUE QUE AVALIA A CAPACIDADE DE COAGULAÇÃO DO SANGUE, FOCANDO NA VIA EXTRÍNSECA DESSE PROCESSO. ELE MEDE O TEMPO NECESSÁRIO PARA QUE O SANGUE COAGULE QUANDO UM FATOR TISSULAR É ADICIONADO À AMOSTRA.	TESTE	72.000	R\$ XX	R\$ XX
33	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA): É UM EXAME DE SANGUE QUE AVALIA A COAGULAÇÃO SANGÜÍNEA, MEDINDO O TEMPO QUE O SANGUE LEVA PARA COAGULAR APÓS A ADIÇÃO DE REAGENTES. ESTE TESTE É UTILIZADO PARA MONITORAR A EFICÁCIA DE MEDICAMENTOS ANTICOAGULANTES, COMO HEPARINA, E PARA IDENTIFICAR DEFICIÊNCIAS EM FATORES DE COAGULAÇÃO.	TESTE	72.000	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO					R\$ XX

NOTA IMPORTANTE: A contratada deverá disponibilizar por COMODATO todos os equipamentos relacionados abaixo para a realização plena do número de testes fornecidos.

EQUIPAMENTOS COMODATO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

1	SISTEMA AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, ACESSÓRIOS, SOFTWARE, HARDWARE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO: SISTEMA AUTOMATIZADO COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS, COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ALÉM DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO LABORATORIAL, HARDWARE COMPATÍVEL E TREINAMENTO COMPLETO DOS USUÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: TIPO: ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO, COM TECNOLOGIA DE IMPEDÂNCIA ELÉTRICA OU CITOMETRIA DE FLUXO, COM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS EM 3 OU 5 PARTES, CONFORME NECESSIDADE. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO: MÍNIMO DE 60 TESTES/HORA. PARÂMETROS OBRIGATÓRIOS: HEMÁCIAS (RBC), HEMOGLOBINA (HGB), HEMATÓCRITO (HCT), VCM, HCM, CHCM, RDW, LEUCÓCITOS (WBC) COM DIFERENCIAL (LINFÓCITOS, MONÓCITOS, NEUTRÓFILOS, EOSINÓFILOS E BASÓFILOS QUANDO APLICÁVEL), PLAQUETAS (PLT), MPV, PDW. AMOSTRA: SANGUE TOTAL COM EDTA. VOLUME MÍNIMO DE AMOSTRA: ≤ 50µL. MODO DE OPERAÇÃO: TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM PIPETAGEM AUTOMÁTICA, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA OU SEMI-AUTOMÁTICA. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: COMPATÍVEL COM REDE TCP/IP, RS232 OU USB. DISPLAY: TELA COLORIDA OU MONOCROMÁTICA COM INTERFACE INTUITIVA. IMPRESSORA EMBUTIDA OU EXTERNA (COMPATÍVEL COM O SISTEMA) PARA EMISSÃO DE LAUDOS. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.	COMODATO	2
2	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA ANÁLISE DE GASES SANGUÍNEOS (GASÔMETRO): EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES AUTOMATIZADAS DE GASES SANGUÍNEOS, ELETROLITOS, METABÓLITOS E PARÂMETROS CALCULADOS, COM ALTA PRECISÃO, RAPIDEZ E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LABORATORIAIS (LIS). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLUME DA AMOSTRA: ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS COM VOLUME DE ATÉ 100 µL; COMPATÍVEL COM TUBOS DE AMOSTRA, SERINGAS E CAPILARES. PARÂMETROS MEDIDOS DIRETAMENTE: GASES SANGUÍNEOS: PH, PCO₂, PO₂, HCT (HEMATÓCRITO); ELETROLITOS: NA⁺, K⁺, CL⁻, ICA (CÁLCIO IÔNICO), LI⁺; METABÓLITOS: GLICOSE (GLU), LACTATO (LAC). PARÂMETROS CALCULADOS (MÍNIMO 27 RESULTADOS): HEMOGLOBINA (HB), BICARBONATO (HCO₃⁻), EXCESSO DE BASE (BE, BE-B, BE-ECF), DIÓXIDO DE CARBONO TOTAL (TCO₂), GAP ANIÔNICO (AG E AG(K)), SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (O₂ SAT), CONTEÚDO DE OXIGÊNIO (O₂CT), BICARBONATO PADRONIZADO (SBC), NCA, TCA, PO₂%, AADO₂, RELAÇÃO A/A, ENTRE OUTROS PARÂMETROS DERIVADOS. FUNCIONALIDADES OPERACIONAIS: INTERFACE DO USUÁRIO: TELA LCD DE ALTA DEFINIÇÃO; ENTRADA DE DADOS NUMÉRICA E ALFANUMÉRICA POR TECLADO INTEGRADO, COM CAPACIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO DE OPERADOR (MÍNIMO 15 DÍGITOS) E PACIENTE; COMPATÍVEL COM TECLADO E MOUSE EXTERNOS VIA USB. ARMAZENAMENTO E COMUNICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 100.000 RESULTADOS DE AMOSTRAS; PORTA USB 2.0 PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS; LEITOR INTERNO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE REAGENTES E AMOSTRAS; COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÃO TOTAL COM SISTEMAS LIS (LABORATORY INFORMATION SYSTEM); CAPACIDADE DE RASTREAMENTO E CONSULTA DOS RESULTADOS VIA SISTEMA. REAGENTES E CALIBRAÇÃO: SISTEMA DE REAGENTE ÚNICO (CARTUCHO OU EMBALAGEM ÚNICA) COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO 16 COMBINAÇÕES ANALÍTICAS; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO POR TOQUE ÚNICO AO INSERIR NOVO CARTUCHO DE REAGENTE; REGISTRO ANVISA OBRIGATÓRIO PARA REAGENTES. MODOS DE ASPIRAÇÃO DE AMOSTRA: MÍNIMO DE 3 MODOS DISTINTOS DE	COMODATO	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

	ASPIRAÇÃO: TUBO, SERINGA E CAPILAR; SONDA COM SISTEMA DE LIMPEZA FACILITADO. CONTROLE DE QUALIDADE: GRÁFICOS DE CONTROLE LEVEY-JENNINGS INTEGRADOS; CONFORMIDADE COM PADRÕES NABL (OU EQUIVALENTES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE LABORATORIAL); CONFIGURAÇÃO DE ALARMES E REGISTROS DE NÃO CONFORMIDADES. CONVERSÕES E CORREÇÕES: SISTEMA AUTOMATIZADO DE CONVERSÃO E CORREÇÃO DE PARÂMETROS, COM COMPENSAÇÕES DE TEMPERATURA E OUTRAS VARIÁVEIS LABORATORIAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO; INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO INICIAL E VALIDAÇÃO DE DESEMPENHO NO LOCAL PELA EMPRESA FORNECEDORA; TREINAMENTO COMPLETO AOS PROFISSIONAIS INDICADOS PELA CONTRATANTE, INCLUINDO OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ROTINA E INTEGRAÇÃO COM LIS. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.		
3	ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO: TIPO DE EQUIPAMENTO: EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA ANÁLISES BIOQUÍMICAS CLÍNICAS, COM ACESSO RANDÔMICO E SISTEMA TOTALMENTE AUTOMATIZADO, OPERANDO EM SISTEMA DE REAGENTES ABERTOS, COM CAPACIDADE DE PRIORIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE EMERGÊNCIA. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO: MÍNIMO DE 600 TESTES/HORA, COM UTILIZAÇÃO DE REAGENTES MONO E BI-REAGENTE. TEMPO MÁXIMO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS. PRINCÍPIOS E MÉTODOS DE ANÁLISE: PRINCÍPIOS DE MEDIÇÃO: COLORIMETRIA E TURBIDIMETRIA. TIPOS DE MÉTODO: PONTO FINAL (1 E 2 PONTOS), TEMPO FIXO, CINÉTICO. TIPOS DE CALIBRAÇÃO: LINEAR E NÃO LINEAR. SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAÇÃO: SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO ABERTA, PERMITINDO PERFIS E TESTES PERSONALIZADOS PELO USUÁRIO; INTERFACE AMIGÁVEL COM VISUALIZAÇÃO DE DADOS EM TEMPO REAL. CAPACIDADE DE CARGA: BANDEJA DE AMOSTRAS: MÍNIMO DE 120 POSIÇÕES, COMPATÍVEL COM TUBOS PRIMÁRIOS OU CUBETAS; BANDEJA DE REAGENTES: MÍNIMO DE 90 POSIÇÕES, COMPATÍVEL COM REAGENTES EM SISTEMA ABERTO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO INTERNA CAPAZ DE MANTER A TEMPERATURA DOS REAGENTES PRÓXIMA A 8°C POR ATÉ 24 HORAS, DESDE QUE A TEMPERATURA AMBIENTE ESTEJA EM TORNO DE 25°C. VOLUME DE REAÇÃO E AMOSTRA: VOLUME DE AMOSTRA: 2 A 30 ML, COM PRECISÃO DE $\pm 0,1$ ML; VOLUME DE REAGENTE: 20 A 300 ML, COM PRECISÃO DE ± 1 ML; VOLUME TOTAL DA REAÇÃO: 150 A 350 ML; CAMINHO ÓPTICO: 6 MM. SISTEMA DE PIPETAGEM: SERINGA DE CERÂMICA DE ALTA PRECISÃO; AGULHAS COM SENSORES DE DETECÇÃO DE NÍVEL DE LÍQUIDO, INVENTÁRIO E PROTEÇÃO CONTRA COLISÕES; LAVAGEM INTERNA E EXTERNA AUTOMÁTICA DAS AGULHAS. SISTEMA DE DILUIÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA: DILUIÇÃO AUTOMÁTICA: PRÉ E PÓS-DILUIÇÃO; CONTROLE DE CARRY-OVER: < 0,1%. SISTEMA DE REAÇÃO: ROTOR COM 120 CUBETAS SEMI-PERMANENTES DE PLÁSTICO; LAVAGEM AUTOMÁTICA DAS CUBETAS EM 12 ETAPAS (2 CICLOS DE 6 PASSOS). CONTROLE DE TEMPERATURA: SISTEMA TIPO PELTIER, COM CONTROLE A 37°C $\pm$ 0,1°C. SISTEMA DE AGITAÇÃO: MIXER INDEPENDENTE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA REAÇÃO. REAGENTES COMPATÍVEIS (MÍNIMO EXIGIDO): ALBUMINA; BILIRRUBINA DIRETA E INDIRETA; FOSFATASE ALCALINA; AMILASE; COLESTEROL TOTAL E HDL; CK-MB; CPK; CREATININA; GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT); GLICOSE; PROTEÍNA TOTAL; TRIGLICERÍDEOS; URÉIA; ÁCIDO ÚRICO; LACTATO; FERRO SÉRICO; CÁLCIO SÉRICO; FÓSFORO; LIPASE; TRANSAMINASES TGO (AST) E TGP (ALT). EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.	COMODATO	2
4	SISTEMA ÓPTICO – DESCRIÇÃO TÉCNICA: FONTE DE LUZ: TIPO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO, DE ALTA INTENSIDADE E ESTABILIDADE, APROPRIADA PARA MEDIÇÕES FOTOMÉTRICAS EM BIOQUÍMICA CLÍNICA. SISTEMA FOTOMÉTRICO: TIPO: ÓTICA REVERSA COM FIBRA ÓPTICA, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO E SENSIBILIDADE NAS LEITURAS. FILTROS ÓPTICOS: O SISTEMA DEVE DISPOR DE	COMODATO	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

	PELO MENOS 8 FILTROS COM OS SEGUINTE COMPRImentos DE ONDA: 340 NM, 405 NM, 450 NM, 505 NM, 546 NM, 578 NM, 630 NM, 700 NM. DESEMPENHO FOTOMÉTRICO: PRECISÃO DA ABSORBÂNCIA: $0,5 \pm 0,025$; $1,0 \pm 0,07$. ESTABILIDADE DA ABSORBÂNCIA: $\leq 0,01$. REPETIBILIDADE DA ABSORBÂNCIA: $\leq 1,5\%$. CONTROLE E MODOS DE CALIBRAÇÃO: MODOS DE CALIBRAÇÃO DISPONÍVEIS: LINEAR: UM PONTO, DOIS PONTOS E MULTIPONTOS; NÃO LINEAR: LOG-LOGIT 4, LOG-LOGIT 5, SPLINE, EXPONENCIAL, POLINOMIAL E PARÁBOLA. CONTROLE DE QUALIDADE: COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MÉTODOS E PADRÕES DE CONTROLE: GRÁFICOS DE LEVEY-JENNINGS; X-R (MÉDIA E AMPLITUDE); REGRAS DE WESTGARD. UNIDADE OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WINDOWS 10. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA DAS SEGUINTE INTERFACES: TCP/IP; RS232. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TENSÃO: AC 220V $\pm 10\%$; FREQUÊNCIA: 50-60 HZ ± 3 HZ; POTÊNCIA: ATÉ 1000W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A 30°C; UMIDADE RELATIVA DO AR: 30% A 80%. DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 1100 MM $\times$ 765 MM $\times$ 1150 MM. PESO APROXIMADO: 300 KG. REAGENTES COMPATÍVEIS (MÍNIMO EXIGIDO): O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE REAGENTES, QUE DEVEM SER DISPONÍVEIS NO MERCADO NACIONAL: ALBUMINA; BILIRRUBINA DIRETA E INDIRETA; FOSFATASE ALCALINA; AMILASE; COLESTEROL TOTAL; HDL-COLESTEROL; CK-MB; CPK (CREATINA FOSFOQUINASE); CREATININA; GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT); GLICOSE; PROTEÍNA TOTAL; TRIGLICERÍDEOS; URÉIA; ÁCIDO ÚRICO; LACTATO; FERRO SÉRICO; CÁLCIO SÉRICO; FÓSFORO; LIPASE; TRANSAMINASES TGO (AST) E TGP (ALT). EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.		
5	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE URINÁLISE – DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRINCÍPIO DE LEITURA. COLORIMÉTRICO POR REFLEXÃO DE LUZ, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DOS PARÂMETROS FÍSICOS E QUÍMICOS DA URINA, POR MEIO DE TIRAS REAGENTES. PARÂMETROS MÍNIMOS ANALISÁVEIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ, NO MÍNIMO, SER CAPAZ DE REALIZAR LEITURA E INTERPRETAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS: UROBILINOGÊNIO; GLICOSE; CORPOS CETÔNICOS; BILIRRUBINA; PROTEÍNA; NITRITO; PH; SANGUE (HEMOGLOBINA/HEMÁCIAS); DENSIDADE (PESO ESPECÍFICO); LEUCÓCITOS. DESEMPENHO: VELOCIDADE DE LEITURA: MÍNIMO DE 200 TESTES POR HORA; CAPACIDADE DE LEITURA SIMULTÂNEA: MÍNIMO DE 5 TIRAS DE TESTE POR CICLO; PRECISÃO E REPETIBILIDADE CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL DE QUALIDADE PARA EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM AUTOMATIZADA. IMPRESSÃO DE RESULTADOS: IMPRESSÃO TÉRMICA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. PAPEL COMPATÍVEL: 55 MM DE LARGURA. VISOR: DISPLAY DO TIPO LCD, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 128X64 PIXELS, COM FUNDO AZUL E CARACTERES BRANCOS, PROPORCIONANDO BOA VISIBILIDADE. INTERFACE E OPERAÇÃO: TECLADO NUMÉRICO COM TECLAS DE 0 A 9, ALÉM DE: TECLA ESC: RETORNAR OU APAGAR DADOS; TECLA ENTER/MENU: ACESSAR MENU, SALVAR CONFIGURAÇÕES, IMPRIMIR EXAME SALVO; TECLAS DE DIREÇÃO: NAVEGAR ENTRE OPÇÕES, INICIAR EXAME, CONFIGURAR DATA/HORA, LOTE DA TIRA, IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ETC; COMPATÍVEL COM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS VIA CONEXÃO USB 2.0 (ITEM OPCIONAL). COMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE. PORTA SERIAL RS232 PARA COMUNICAÇÃO COM SISTEMAS EXTERNOS. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 15 °C A 30 °C; UMIDADE RELATIVA DO AR: $\leq 75\%$. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: FONTE COM ENTRADA DE 110-220V AC (50-60 HZ); SAÍDA: 12V, 36W; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO: 12VDC / 3ª. DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): 13,5 CM $\times$ 27,3 CM $\times$ 10,8 CM; PESO MÁXIMO: 3 KG. PLATAFORMA DE TESTES: PLATAFORMA DE CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DE TIRAS; CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 5 TIRAS	COMODATO	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

	SIMULTÂNEAS. REAGENTES COMPATÍVEIS (MÍNIMO EXIGIDO): O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TIRAS REAGENTES QUE POSSIBILITEM A LEITURA AUTOMATIZADA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: UROBILINOGÊNIO; GLICOSE; CORPOS CETÔNICOS; BILIRRUBINA; PROTEÍNA; NITRITO; PH; SANGUE; DENSIDADE; LEUCÓCITOS. AS TIRAS DEVEM SER REGISTRADAS NA ANVISA, POSSUIR LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE E SER COMPATÍVEIS COM O MODELO PROPOSTO SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA,		
6	AGITADOR TIPO KLINE , DESENVOLVIDO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX , UTILIZADO EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. EQUIPAMENTO DE BANCADA, COMPACTO, SILENCIOSO, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA FIXAÇÃO SEGURA DAS LÂMINAS DURANTE OS TESTES. ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PLATAFORMA OSCILANTE COM MOVIMENTO ORBITAL UNIFORME, IDEAL PARA TESTES SOROLÓGICOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 224 MM DE LARGURA X 80 MM DE ALTURA; VELOCIDADE DE AGITAÇÃO AJUSTÁVEL (MÍNIMO 100 RPM); SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V); BOTÃO LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO; EQUIPAMENTO COM PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA , DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , MANUAL EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.	COMODATO	2
7	CENTRÍFUGA LABORATORIAL PARA ANÁLISES CLÍNICAS , UTILIZADA PARA SEPARAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E HOSPITALARES. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 TUBOS DE ENSAIO COM VOLUMES VARIANDO ENTRE 5 ML A 15 ML; ROTOR HORIZONTAL OU ANGULAR (ESPECIFICAR TIPO), COM CAVIDADES NUMERADAS PARA IDENTIFICAÇÃO; ESTRUTURA EXTERNA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (EX: AÇO COM PINTURA EPÓXI OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA); VELOCIDADE AJUSTÁVEL COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 RPM E MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 3.500 RPM (OU MAIS, CONFORME NECESSIDADE); TIMER DIGITAL OU ANALÓGICO COM CONTROLE DE TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO; TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE PARADA AUTOMÁTICA EM CASO DE ABERTURA; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO , COMPATÍVEL COM AMBIENTES LABORATORIAIS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) ; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA , ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.	COMODATO	4
8	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA LABORATORIAL , DESTINADA À SEPARAÇÃO DE COMPONENTES SANGÜÍNEOS EM ANÁLISES SOROLÓGICAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 3.250 RPM ; FORÇA CENTRÍFUGA RELATIVA (RCF) MÁXIMA: 1.900 G ; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 24 TUBOS DE 16 X 100 MM (TUBOS DE ENSAIO OU COLETA SANGÜÍNEA); ROTOR COM ALOJAMENTO COMPATÍVEL COM O TIPO E TAMANHO DOS TUBOS ESPECIFICADOS; ESTRUTURA EXTERNA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL LIMPEZA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (EX: AÇO PINTADO OU POLÍMERO ABS); TAMPA COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA E FREIO AUTOMÁTICO PARA PROTEÇÃO DO OPERADOR; CONTROLE DE TEMPO E VELOCIDADE AJUSTÁVEL , POR MEIO DE PAINEL DIGITAL OU ANALÓGICO; SISTEMA DE BALANCEAMENTO AUTOMÁTICO OU ALERTA DE DESBALANCEAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) ; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO , ADEQUADO PARA AMBIENTE LABORATORIAL; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA , DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ;	COMODATO	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

	FORNECEDOR DEVE ASSEGURAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.		
9	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMOGLOBINAS POR CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA (HPLC), DESTINADO À ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE FRAÇÕES DE HEMOGLOBINAS, ESPECIALMENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HBA1C E DETECÇÃO DE HEMOGLOBINAS VARIANTES, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TECNOLOGIA: CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA (HPLC); TEMPO MÁXIMO PARA LIBERAÇÃO DO RESULTADO DE HBA1C: 130 SEGUNDOS POR AMOSTRA; CAPAZ DE IDENTIFICAR E QUANTIFICAR HBA1C SEM INTERFERÊNCIA DE VARIANTES HEMOGLOBÍNICAS (HBS, HBC, HBD, HBE, ENTRE OUTRAS); DEVE CONTER MODO ESPECÍFICO PARA TRIAGEM E DIAGNÓSTICO DE BETA-TALASSEMIA; NÃO REQUER PREPARO PRÉVIO DAS AMOSTRAS, OPERANDO DIRETAMENTE COM: SANGUE TOTAL VENOSO; SANGUE CAPILAR; SANGUE PERIFÉRICO; SANGUE TOTAL ATÉ 10 µL; SANGUE DILUÍDO (QUANDO APLICÁVEL); SISTEMA COM REAGENTES DEDICADOS, CARTUCHOS OU COLUNAS ESPECÍFICAS PARA SEPARAÇÃO DAS FRAÇÕES; SOFTWARE INTEGRADO COM VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS PICOS CROMATOGRÁFICOS, PERMITINDO INTERPRETAÇÃO AUTOMATIZADA E MANUAL; INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS E DADOS DO PACIENTE; IMPRESSORA ACOPLADA OU SISTEMA DE EXPORTAÇÃO DE RESULTADOS EM REDE (PDF, LIMS, ETC.); EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AUTOLIMPEZA E DETECÇÃO DE ERROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V), 60HZ; ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COLUNAS, CARTUCHOS, FILTROS E TUBOS, SE APLICÁVEL. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; COMO EQUIPAMENTO MÉDICO-LABORATORIAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, TREINAMENTO INCLUSO PARA EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL.	COMODATO	2
10	SISTEMA AUTOMÁTICO PARA ANÁLISE DE COAGULAÇÃO: EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS DE HEMOSTASIA, COM TECNOLOGIA ÓPTICA DE MEDIÇÃO E AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO: MÉTODO DE MEDIÇÃO: ÓPTICO POR DETECÇÃO FOTOMÉTRICA, COM ALTA SENSIBILIDADE E PRECISÃO, INCLUSIVE EM REAÇÕES FRACAS; CAPAZ DE EXPRESSAR RESULTADOS NAS SEGUINTE UNIDADES: INR, %, G/L, MG/DL, RATIO E SEGUNDOS; TELA: LCD TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 4,3 POLEGADAS, COM INTERFACE INTUITIVA PARA NAVEGAÇÃO E OPERAÇÃO; IMPRESSORA: TÉRMICA, EMBTIDA NO EQUIPAMENTO, PARA IMPRESSÃO IMEDIATA DE RESULTADOS; CANAIS DE MEDIÇÃO: MÍNIMO DE 02 CANAIS INDEPENDENTES, PERMITINDO ANÁLISES SIMULTÂNEAS; VOLUME DA REAÇÃO: MÍNIMO DE 150 µL POR TESTE; INCUBAÇÃO DE AMOSTRAS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 POSIÇÕES; INCUBAÇÃO DE REAGENTES: NO MÍNIMO 4 POSIÇÕES INCUBADAS PARA REAGENTES; TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO: 37 °C ± 0,5 °C, COM CONTROLE AUTOMÁTICO E CONTÍNUO; SISTEMA DE AGITAÇÃO: AGITAÇÃO MAGNÉTICA (MIXER), GARANTINDO HOMOGENEIZAÇÃO EFICIENTE E MAIOR PRECISÃO DOS RESULTADOS; CAPACIDADE ANALÍTICA: DEVE REALIZAR OS PRINCIPAIS TESTES DE COAGULAÇÃO, INCLUINDO: TEMPO DE PROTROMBINA (TP OU PT); TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA OU APTT); DEVE ACEITAR AMOSTRAS COLETADAS EM: TUBO A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO, FORNECIDO PELA EMPRESA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR CUVETAS, QUE SERÃO SOLICITADAS CONFORME DEMANDA, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL; ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO:	COMODATO	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

	REAGENTES ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE COAGULAÇÃO (TP E TTPA); SOLUÇÕES DE CONTROLE E CALIBRADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA (CUVETAS, TUBOS, ADAPTADORES, ETC.); TUBO DE COLETA A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO, CONFORME ESPECIFICADO; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS, COM INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL INCLUÍDO, MINISTRADO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.		
11	CONTADOR DIGITAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS: EQUIPAMENTO DIGITAL PORTÁTIL, DESTINADO À CONTAGEM MANUAL E INDIVIDUAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E HEMATOLOGIA, COM ALTA PRECISÃO E AGILIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: CONTADOR DIGITAL ELETRÔNICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, COM OPERAÇÃO MANUAL E VISUALIZAÇÃO DIGITAL; FINALIDADE: INDICADO PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, INCLUINDO ATÉ 10 GRUPOS CELULARES DISTINTOS; CAPACIDADE DE CONTAGEM POR GRUPO: 0 A 99 CÉLULAS POR GRUPO, COM POSSIBILIDADE DE EXIBIÇÃO EM VALORES ABSOLUTOS E/OU PERCENTUAIS; INTERFACE: TELA DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, COM INDICAÇÃO CLARA DOS GRUPOS CELULARES E TOTAIS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V); POTÊNCIA MÁXIMA: 5W; PESO: APROXIMADAMENTE 550G; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 220 MM X 166 MM X 78 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); RECURSOS E FUNCIONALIDADES ADICIONAIS: SISTEMA DE OPERAÇÃO SILENCIOSO E ESTÁVEL, COM TECLAS ESPECÍFICAS PARA CADA GRUPO CELULAR; FUNÇÃO DE CORREÇÃO MANUAL DE CONTAGEM, PARA AJUSTES EM TEMPO REAL; INDICAÇÃO DE TOTAL GERAL DE CÉLULAS CONTADAS E DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR GRUPO; CONSTRUÇÃO ROBUSTA E COMPACTA, ADEQUADA PARA BANCADA LABORATORIAL; DESIGN ERGONÔMICO, FACILITANDO A OPERAÇÃO COM UMA SÓ MÃO; REQUISITOS ADICIONAIS: REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA); ACOMPANHADO DE MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	COMODATO	2
12	HOMOGENEIZADOR HORIZONTAL DE SANGUE E AMOSTRAS BIOLÓGICAS: EQUIPAMENTO LABORATORIAL DESTINADO À HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS (SANGUE, SOLUÇÕES REAGENTES E SUSPENSÕES), IDEAL PARA MANTER SOLUÇÕES EM SUSPENSÃO UNIFORME, DISSOLVER REAGENTES DE REAÇÃO LENTA, LAVAR PRECIPITADOS E PREPARAR MISTURAS HOMOGÊNEAS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO DE MOVIMENTAÇÃO: ROTAÇÃO HORIZONTAL CONTÍNUA DE 360°, SILENCIOSA E ESTÁVEL; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: AJUSTÁVEL DE 6 A 40 RPM, CONFORME A NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO LABORATORIAL; CAPACIDADE: SUPORTE PARA ATÉ 30 TUBOS DE ATÉ 15 MM DE DIÂMETRO SIMULTANEAMENTE; SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS AMOSTRAS: PRESILHAS INJETADAS EM FIBRA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE PERMITE INSERIR OU RETIRAR TUBOS E FRASCOS COM O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO, SEM RISCO DE DANIFICAR ETIQUETAS OU CÓDIGOS DE BARRAS; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM DISCO EM PVC, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE; COMANDOS: CHAVE LIGA/DESLIGA, BOTÃO "STOP" PARA INTERRUPTÃO RÁPIDA E RETIRADA SEGURA DOS TUBOS, MOTOR: MOTOR DC SILENCIOSO, BAIXO RUÍDO, DE LONGA VIDA ÚTIL; CONSUMO DE ENERGIA: 45 WATTS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT SELETIVO (110/220V), 50/60 HZ; PESO APROXIMADO: 4 KG REQUISITOS COMPLEMENTARES: REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA: DEVE SER FORNECIDO COM MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.	COMODATO	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 8746/2025 e o Pregão Eletrônico nº. 99045/2025, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços laboratoriais.

3.2. A vigência contratual poderá ser prorrogada, desde que mantido o interesse da Administração e demonstrada a vantajosidade, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e pelos respectivos substitutos.

4.6.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da Secretaria Municipal de XXX, designado pela CONTRATANTE, conforme abaixo:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX

Nome do servidor responsável: _____

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: 0XX/20XX - XXXX

4.6.3. O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.

4.6.4. O fiscal anotará no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas.

4.6.5. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção.

4.6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.6.8. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à tempestiva prorrogação contratual.

4.6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.6.10. O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.7. DA GESTÃO DO CONTRATO

4.7.1. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento contratual, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

4.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

4.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

4.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

4.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021; e

4.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Condições de execução do objeto

5.1.1. A empresa vencedora do certame deverá firmar contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sendo possível a prorrogação do prazo a critério da Administração Municipal.

5.1.2. Durante o prazo de vigência do contrato os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

5.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor; e

5.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2. Garantia e assistência técnica dos equipamentos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

5.2.1. Todos os equipamentos disponibilizados em comodato deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada no Brasil

5.2.2. Durante a vigência do contrato, a contratada deverá assegurar:

5.2.2.1. Cobertura contra defeitos, falhas técnicas ou vícios ocultos, sem ônus adicional para a Administração;

5.2.2.2. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças, mão de obra e deslocamento técnico;

5.2.2.3. A contratada deverá garantir suporte técnico tanto presencial, quando solicitado, quanto remoto, conforme os critérios a seguir:

5.2.2.4. O suporte técnico remoto deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, em horário comercial, e contar com atendimento emergencial remoto 24 (vinte e quatro) horas, incluindo finais de semana e feriados, para atendimento a situações de falhas críticas ou indisponibilidade dos equipamentos.

5.2.2.5. O suporte técnico presencial deverá ser prestado obrigatoriamente quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da solicitação formal enviada pelos canais oficiais de comunicação.

5.2.2.6. O prazo máximo para resposta inicial aos chamados técnicos será de 2 (duas) horas, a contar do registro da solicitação, com prazo de resolução de até 24 (vinte e quatro) horas, ressalvadas hipóteses excepcionais, desde que devidamente justificadas e aceitas pela contratante.

5.2.3. Tais condições visam assegurar eficiência, celeridade e previsibilidade na prestação do suporte técnico, de modo a atender de forma satisfatória

5.2. Seguro e da manutenção preventiva e corretiva:

5.2.1. Os equipamentos fornecidos em regime de COMODATO deverão estar assegurados contra quaisquer defeitos, vícios ocultos ou falhas operacionais que venham a ocorrer durante a vigência contratual.

5.2.2. Em caso de ocorrência de defeitos ou falhas nos equipamentos, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ciência do fato, o reparo ou substituição do equipamento por outro de especificação equivalente ou superior, sem prejuízo à continuidade dos serviços prestados.

5.2.3. Caso a manutenção corretiva ou preventiva ultrapasse o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mesmo em razão de acidentes ou quaisquer outras causas, será obrigatória a substituição imediata do equipamento por outro de igual ou superior desempenho, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo-se a continuidade dos serviços.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

5.2.4. Nessas hipóteses, a contratada deverá disponibilizar equipamento reserva provisório, com especificações técnicas iguais ou superiores, de forma a não comprometer as atividades dos Laboratórios Municipais durante o período de manutenção.

5.2.5. Todas as despesas relativas a manutenções preventivas e corretivas, incluindo mão de obra, troca de peças, componentes, materiais e transporte dos equipamentos, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à contratante.

5.2.6. Os equipamentos fornecidos deverão conter evidências documentais de pleno funcionamento, como etiquetas fixadas externamente, informando a data da última manutenção preventiva e/ou calibração, quando aplicável, permitindo a verificação e o controle por parte da fiscalização da contratante.

5.3. Especificações técnicas:

5.3.1. Os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão atender integralmente às características e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e legislações vigentes, inclusive aquelas estabelecidas pela ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos de controle e regulamentação.

5.3.2. Todos os materiais e equipamentos deverão ser acompanhados de descrição técnica detalhada, em conformidade com a legislação vigente, incluindo, quando aplicável:

- 5.3.2.1. Bula ou ficha técnica do produto;
- 5.3.2.2. Manual de instruções em língua portuguesa;
- 5.3.2.3. Informações sobre composição, modo de uso e cuidados de armazenamento;
- 5.3.2.4. Identificação clara de lote e data de validade.

5.3.3. Os reagentes, insumos e consumíveis deverão possuir, no ato da entrega, validade mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contados a partir da data de entrega.

5.3.4. Todos os produtos deverão:

- 5.3.4.1. Possuir qualidade física e química compatível com o uso pretendido, e estar em conformidade com as exigências legais e regulatórias;
- 5.3.4.2. Ser fornecidos, quando aplicável, com dosadores graduados, diluentes ou acessórios específicos;
- 5.3.4.3. Estar lacrados com dispositivo de segurança inviolável, especialmente os acondicionados em frascos, nas embalagens primárias e/ou secundárias;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

5.3.5. Ser acondicionados em embalagens originais e apropriadas, conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, com rótulo contendo identificação clara do produto, número de lote, prazo de validade, condições de armazenamento e número de registro na ANVISA.

5.3.6. Os materiais e equipamentos deverão ser 100% novos, de primeira linha, livres de avarias, defeitos ou vícios, e atender às exigências estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais normativas técnicas aplicáveis.

5.3.7. Não serão aceitos:

5.3.7.1. Materiais ou equipamentos com especificações divergentes do pactuado;

5.3.7.2. Itens entregues em quantitativos inferiores aos solicitados na Autorização de Compra e/ou Empenho;

5.3.7.3. Produtos que apresentem indícios de falsificação, uso anterior ou manipulação.

5.3.8. A entrega dos materiais e equipamentos deverá ser realizada por empresa regularmente autorizada e especializada no ramo, com comprovação de autorização dos órgãos competentes para comercialização e transporte dos itens, e em consonância com as normas de segurança, boas práticas de armazenamento e transporte e padrões de sustentabilidade.

5.3.9. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega, declaração formal de que tem pleno conhecimento das condições exigidas para a entrega do objeto contratual, conforme previsto no edital e seus anexos.

5.4. Local de entrega:

5.4.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

5.4.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos seguintes endereços:

5.4.1.1.1. Laboratório Central da Sede, localizado na Rua Tomé Serrão, nº 01, entre as Ruas Santo Antônio e Magalhães Barata, Bairro Centro, Barcarena/PA.

5.4.1.1.2. Laboratório Central da Vila dos Cabanos, localizado na Rodovia da Integração, nº 1571, Bairro Pioneiro, Barcarena/PA.

5.4.1.2. As entrega e Instalações deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 16h00, conforme estipulado na Ordem de Compra e/ou Empenho.

5.4.2. ENTREGA DOS INSUMOS:

5.4.2.1. Os insumos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde (CAF), localizada na Travessa da Matriz, nº 1301, esquina com a Rua 3 de Dezembro, CEP 68440-051, Bairro Centro, Barcarena/PA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

5.4.2.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 16h00, conforme estipulado na Autorização de Compra.

5.5. Prazo de entrega:

5.5.1. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

5.5.1.1. A entrega dos equipamentos, em regime de comodato, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.5.1.2. A instalação dos referidos equipamentos, também em regime de comodato, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço que autorizar a execução do serviço, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, conforme as especificações técnicas previstas no contrato.

5.5.2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS INSUMOS:

5.5.2.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Autorização de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde em documento padronizado.

5.6. Subcontratação

5.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato corresponde a R\$ (.....).

6.2. No valor contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, encargos sociais, custos de frete e seguros, necessários à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a contratação.

6.3. O pagamento pelos serviços contratados será realizado mensalmente, mediante apresentação de relatório de produção, atestado pelo fiscal do contrato e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.4. Os pagamentos serão efetivados mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços correspondente, em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atesto do relatório de produção mensal, devidamente verificado pela equipe fiscalizadora e pelo gestor do contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.

6.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Contratante atestar a execução do objeto.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

6.6. Junto da nota fiscal ou fatura deverá ser encaminhada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, que será confirmada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

6.7. Constatando-se junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

6.8. Não havendo regularização por parte da CONTRATADA, a Administração Municipal suspenderá os trâmites de pagamento até que os impedimentos sejam solucionados.

6.9. Persistindo a irregularidade fiscal ou trabalhista da CONTRATADA, a Administração Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, decorrente de penalidade imposta ou inadimplemento de obrigações, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.11. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.14. Antecipação de pagamento.

6.14.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Avaliação da execução do objeto

7.1.1. O (s) serviço (s) deverá (ão) ser executado (s) conforme as características constantes na especificação/descrição deste Termo de Referência e demais anexos.

7.1.2. Todo (s) o (s) serviço (s) deverá (ão) ser executado(s) com boa técnica e por profissionais devidamente capacitados/habilitados.

7.2. Recebimento do objeto

7.2.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS EQUIPAMENTOS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

7.2.1.1. Todos os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal técnico ou administrativo do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

7.2.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal técnico ou administrativo do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, mediante termo detalhado que demonstre a conformidade da execução para efeito de verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.3. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante; e

7.2.1.4. Caso qualquer equipamento apresente defeitos ou desconformidades, deverá ser substituído em sua totalidade pela contratada, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da notificação formal emitida pela fiscalização técnica.

7.2.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

7.2.2.1. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em regime de comodato, 100% novos e com número de registro na ANVISA, permanecendo em perfeitas condições de uso durante toda a vigência contratual.

7.2.2.2. A contratada será responsável por:

7.2.2.2.1. Treinamento dos profissionais designados;

7.2.2.2.2. Assistência técnica preventiva e corretiva;

7.2.2.2.3. Atualização tecnológica dos equipamentos, quando aplicável.

7.2.2.3. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos em regime de comodato, devidamente instalados, com todos os acessórios e insumos necessários ao seu funcionamento pleno. Como parte das condições de instalação, será de responsabilidade da contratada a instalação de nobreak senoidal compatível com a capacidade mínima exigida pelo fabricante de cada equipamento, garantindo autonomia de funcionamento por, no mínimo, 30 (trinta) minutos, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

7.2.3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS INSUMOS:

7.2.3.1. Todos os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal técnico ou administrativo do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

7.2.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal técnico ou administrativo do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, mediante termo detalhado que demonstre a conformidade da execução para efeito de verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

7.2.3.3. Caso se constate que os materiais entregues estejam em desacordo com o solicitado ou em quantidade inferior, a contratada será notificada por escrito para, às suas expensas:

7.2.3.4. Substituir os materiais recusados, ou complementar a quantidade faltante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.

7.2.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS INSUMOS:

7.2.4.1. Os insumos, reagentes, controles, calibradores e reagentes para limpeza deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2.4.2. Devem ser compatíveis com os equipamentos fornecidos, entregues em embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso, e estáveis conforme indicado na respectiva bula.

7.2.4.3. As embalagens devem conter, de forma clara:

- 7.2.4.3.1. Nome do produto;
- 7.2.4.3.2. Condições de armazenamento;
- 7.2.4.3.3. Prazo de validade;
- 7.2.4.3.4. Procedência;
- 7.2.4.3.5. Número de registro na ANVISA.

7.2.5. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado em Autorização de Compra.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, serão adotados os critérios de REVISÃO e REAJUSTE, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

8.2 As modificações de valor do contrato serão instruídas por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso.

8.3 A REVISÃO poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível ou previsível e de consequências incalculáveis,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

8.3.1. Em caso de revisão, a alteração do preço contratado deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

8.3.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento;

8.3.3. Não será concedida a revisão quando:

8.3.3.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

8.3.3.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;

8.3.3.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

8.3.3.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

8.3.3.5. Houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

8.3.4. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se a alíquota prevista na lei respectiva.

8.4. O REAJUSTE será adotado, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias.

8.4.1. O reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice Geral de Preços - Mercado – IGPM, a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada à data de apresentação da proposta no certame.

8.5. As REVISÕES e os REAJUSTES deverão ser expressamente requeridos antes do fim da vigência contratual ou da prorrogação do prazo de vigência contratual, sob pena de preclusão.

8.6. No caso de prorrogação da vigência contratual, sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da CONTRATADA ao recebimento da importância devida à título de revisão ou reajuste, em qualquer de suas hipóteses, relativa à período anterior à sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

8.7. Para assegurar a economicidade e vantajosidade da contratação, no caso de prorrogação do prazo de vigência contratual, os valores poderão ser negociados entre as partes.

8.8. O CONTRATANTE deverá responder à solicitação de revisão e reajuste do valor contratado em até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação integral relativa ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA NONA- ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal XXXX.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Gestão: XXXX

Unidade: XXXX

Dotação: XXXX

Fonte: XXXX

Elemento de Despesa: XXXX

Subelementos: XXXX

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. **Garantir que os laboratórios municipais (Sede e Vila dos Cabanos) possuam condições adequadas para a instalação dos equipamentos fornecidos em comodato, incluindo rede elétrica compatível, pontos de energia estabilizada, acesso à rede de internet,**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

climatização e espaço físico apropriado.

11.1.2. **Realizar, quando necessário, pequenas adequações estruturais e de infraestrutura, de acordo com as exigências técnicas dos fabricantes.**

11.1.3. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e da proposta apresentada;

11.1.4. Designar formalmente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, especialmente quanto ao recebimento e conformidade dos materiais e equipamentos registrando em livro ou sistema próprio as eventuais falhas, com a devida identificação de data, hora e empregados envolvidos, encaminhando os registros à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis;

11.1.5. Notificar a Contratada por escrito, sempre que constatar irregularidades ou imperfeições no fornecimento dos bens ou na execução dos serviços, estabelecendo prazo razoável e definido para a correção das falhas observadas;

11.1.6. Receber e dar aceite nos materiais e equipamentos entregues, desde que estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas disposições contratuais;

11.1.7. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela Contratada, dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato administrativo celebrado;

11.1.8. Formalizar contrato administrativo com a empresa vencedora do certame, estabelecendo todas as condições, responsabilidades e obrigações das partes, em conformidade com este Termo de Referência, seus anexos, a proposta vencedora e demais documentos do processo licitatório;

11.1.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato em todas as suas fases, comunicando imediatamente, por escrito, à Contratada, qualquer não conformidade, descumprimento contratual ou irregularidade verificada durante a vigência contratual.

11.1.10. Entretanto, as obrigações da CONTRATANTE são parte integrante de um compromisso recíproco, devendo ser cumpridas com a devida diligência e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de forma a garantir a boa execução contratual e o pleno atendimento às necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde no município de Barcarena.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 São obrigações da CONTRATADA:

22.1.1. Garantir que os profissionais da rede de saúde designados para operar os equipamentos e insumos recebam treinamento adequado, ofertado pela contratada no ato da

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

instalação e sempre que houver atualização tecnológica.

22.1.2. Disponibilizar a equipe técnica para participação em treinamentos e reciclagens, assegurando a correta utilização dos equipamentos e o aproveitamento integral da tecnologia disponibilizada.

22.1.3. No ato da assinatura do contrato, a contratada deverá indicar formalmente um preposto, com poderes para representá-la durante a execução contratual, devendo informar os dados completos de contato do referido representante.

22.1.4. Fornecer os materiais e equipamentos conforme as condições, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, seus anexos e no contrato firmado;

22.1.5. Fornecer todos os controles, calibradores, reagentes para limpeza, soluções e tampões, bem como executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sempre que necessário;

22.1.6. Efetuar, durante toda a vigência contratual, a reposição de peças eventualmente danificadas ou com desgaste natural, sem qualquer ônus à contratante;

22.1.7. Disponibilizar, sempre que solicitado, informações técnicas e esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado, durante todo o período de vigência do contrato;

22.1.8. Fornecer manual do usuário em língua portuguesa, bem como relação da rede autorizada de assistência técnica dos equipamentos fornecidos;

22.1.9. Fornecer os materiais e equipamentos conforme a marca e modelo indicados na proposta apresentada, sendo admitida a substituição somente em caráter excepcional, mediante justificativa fundamentada e prévia anuência da Administração, desde que o item substituto possua qualidade igual ou superior àquela inicialmente ofertada;

22.1.10. Cumprir integralmente os prazos de entrega, substituição, instalação e demais obrigações contratuais, conforme pactuado;

22.1.11. Substituir, às suas expensas, os materiais que não atenderem às especificações técnicas, no prazo estabelecido no edital e seus anexos e no Contrato;

22.1.12. Aceitar, sem restrições, a fiscalização técnica e administrativa exercida pela Secretaria Municipal de Saúde;

22.1.13. Assumir a responsabilidade integral por todas as despesas necessárias à entrega dos materiais e equipamentos, inclusive taxas, emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais tributos, bem como eventuais licenças, registros e autenticações exigidas por órgãos públicos;

22.1.14. Responder por todos os ônus decorrentes da execução contratual, incluindo salários e encargos de seus empregados, bem como obrigações fiscais, trabalhistas, comerciais e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

previdenciárias;

22.1.15. Responder exclusivamente, nas esferas civil e penal, por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais causados a seus empregados, à contratante ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões, dolosas ou culposas, de seus prepostos ou representantes, durante a entrega, instalação ou armazenamento dos materiais;

22.1.16. Assumir total responsabilidade por prejuízos causados à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, inclusive quanto a acidentes de trabalho, devendo providenciar assistência médica e cobertura de custos decorrentes desses eventos.

22.1.17. Destaca-se que as obrigações da CONTRATADA são elementos essenciais para a relação contratual, devendo ser cumpridas com rigor técnico e transparência, em total conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Tais obrigações são imprescindíveis para garantir a execução plena do contrato e assegurar a efetiva prestação dos serviços de saúde à população do município de Barcarena.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A CONTRATADA não prestará garantia nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DO PRODUTO

14.1. O prazo de garantia dos produtos deverá observar o previsto no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

14.2. No ato da entrega, os produtos deverão possuir validade mínima correspondente a 75% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contados da data de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O(s) licitante(s), observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, poderá(ão) ser responsabilizado(s) administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe(s) aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% (cinco por cento);

15.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% (vinte por cento);

15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 15% (quinze por cento);

15.1.4 Atrasar injustificadamente a execução contratual: multa de mora no valor de 0,5%

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

(cinco décimos por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor do contrato não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento) sobre aquele valor;

15.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

15.1.6 Fraudar a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 20% (vinte por cento);

15.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento); e

15.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento).

15.2 Também poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior as seguintes sanções:

15.2.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 15.1.1 ao 15.1.8, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave; e

15.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 15.1.5 ao 15.1.9, assim como nas hipóteses previstas nos Itens 15.1.1 a 15.1.4, quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a do item 15.2.1.

15.3 Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada/Licitante mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

15.4 Para dar efetividade à aplicação da(s) multa(s) administrativa(s), fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 15.2.1 e 15.2.2; e

15.5 Na aplicação das sanções previstas neste item 6.8 serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO SIGILO, DA INVIOABILIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

16.1 A contratada, o uso de dados, informações e conteúdo eventualmente oriundos dos serviços contratados está limitado à finalidade da prestação de serviços, sendo vedado seu uso para finalidades diferentes da expressamente determinada neste documento sem o prévio consentimento do CONTRATANTE, não podendo os dados serem tratados posteriormente de forma incompatível com essa finalidade, incluindo operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados.

16.2 As políticas de proteção de Dados Pessoais estabelecidas pelo CONTRATANTE e as previsões da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal nº 13.709/18, prevalecerão sobre quaisquer disposições eventualmente diversas no presente contrato, no edital da licitação e demais anexos.

16.3 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos que se referiam ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

17.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3 Indenizações e multas.

17.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

17.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, assim como nas demais normas aplicáveis e nos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- PUBLICAÇÃO

19.1 Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barcarena/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.2 Para a solução de possíveis controvérsias que decorrerem da execução deste Contrato poderão ser utilizadas a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Barcarena/PA, xx de xxxx de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99045/2025

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 8746/2025

Pregão Eletrônico nº 99045/2025

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Representante legal responsável pela assinatura da Ata: [Nome do representante]

CPF: [número do CPF]

RG: [nº do RG e órgão expedidor]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 99045/2025 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ ____ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (Conforme termo de referência)	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)
1					
VALOR TOTAL PROPOSTA					

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Observações:

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) está apresentando a proposta.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.